



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4683/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso VIII da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, referente a aquisição de serviços com fornecimento de materiais para a substituição da bomba do poço artersiano da unidade escolar E.M. ZITA FERRARI, situada no Bairro da Sanbra pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeva/SP.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail obrascolares@itapeva.sp.gov.br ou entrega de envelope na *Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18409-130*, até às 17h do 21/03/2024. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Departamento de Infraestrutura- Secretaria Municipal de Educação, até as 17h do dia 09/04/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-3079 / 3522-2580.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
Data: 03/04/2024 15:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Alexandre de Faria
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA PARA TROCA DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA ESCOLA MUNICIPAL E.M ZITA FERRARI

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca da Bomba Submersa do poço artesiano da Escola Municipal **E.M. ZITA FERRARI**.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste em virtude primeiramente da urgência na realização do conserto do sistema de poço artesiano, afinal o mesmo é o único sistema de fornecimento de água para a toda a Escola e a residências do bairro, sendo essencial que o mesmo esteja operante.

2.2. Justifica-se também o processo em virtude de não termos licitado este tipo de serviço. Tratando-se de Mão de Obra especializada com poucos fornecedores habilitados e, por termos grande urgência na contratação e finalização do mesmo.

2.3 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisa com fornecedores, sendo constatado o menor valor para aquisição direta. Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo acima citado.

3 – PRAZOS E RECEBIMENTO DE ENTREGA:

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

3.2 A entrega dos serviços constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 5 dias após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.3 O Recebimento dos serviços será realizado provisoriamente na entrega do serviço prestado, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e testado o sistema para verificar sua operacionalidade;

3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

3.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos dos serviços foram realizados em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4 – DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão realizados na Seção Jacaré no local onde fica a bomba que atende a Escola **E.M. ZITA FERRARI** em nossa cidade. Devendo o mesmo ao final do processo de reforma ser testado com a presença da Direção da Escola e do Fiscal do Contrato, o senhor Adriano Antonio Gonaçlves, CPF 182.246.378-59, RG 22.750.303-X.

5– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a prestação de serviço conforme condições, prazos e locais indicados (planilha constante do item 4.1 do presente termo);
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações constantes da Planilha inserida no item 6 do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
01	SERVIÇO DA MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO PAR A REALIZAÇÃO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA EM POÇO ARTESIANO GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS)	01	Serviço

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

3.3.90.39. 12 365 2001 2433 01 054.00023.0037-01 TROCA DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA ESCOLA MUNICIPAL E.M. ZITA FERRARI- MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVÉIS

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Adriano Antonio Gonalves da Secretaria Municipal de Educação, cujo, CPF 182.246.378-59, RG 22.750.303-X, telefone (15) 3522-3079 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/04/2024
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Adriano Antonio Gonalves
- Telefone para Contato: (15) 3522-3079
- obrascolares@itapeva.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ANTONIO GONCALVES
Data: 03/04/2024 13:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Antonio Gonçaves
Departamento de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:	
FONE:		E-MAIL:		
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
 DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
 DECLARO que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

DATA E LOCAL.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)